

LEI Nº 506/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

“Institui o veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal, o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e os incisos I e IV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo municipal como órgão oficial de publicação e divulgação da publicidade governamental.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei substitui a versão impressa e será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço indicado em decreto do Poder Executivo municipal.

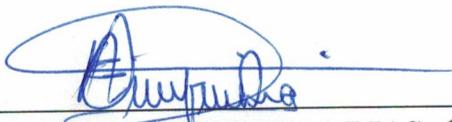
Art. 2º – A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 3º – É vinculado ao Gabinete do Prefeito e não tem autonomia administrativa nem financeira.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo municipal, com base nas legislações federal e estadual em vigor, autorizado a editar decretos para organizar o serviço de divulgação dos atos oficiais, regulamentar a publicidade governamental municipal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.



RICARDO FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal